



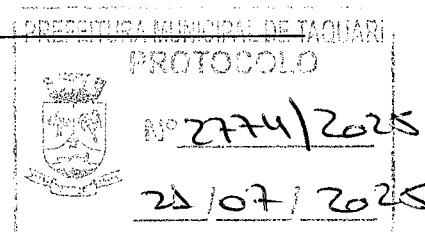
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: LICITAÇÃO E CONTRATOS
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Memorando 132/2025



Solicito abertura de Processo Licitatório Pregão eletrônico – ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Serviços de Borracharia em veículos leves, conforme Termo de Referência em anexo.

Taquari, 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Amanda Pereira Martins

Assessora de Captação

Prefeitura Taquari





Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 204/2025

Taquari, 29 de julho de 2025.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria de Administração

Prezados,

Devolvemos, a pedido da Secretaria de Administração, o processo protocolado sob o nº 2774/2025, que visa a abertura de licitação para contratação de serviços de borracharia, por meio de sistema de registro de preços.

Atenciosamente,


Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 237/2025

Taquari, 05 de setembro de 2025.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria de Administração

Prezados,

Devolvemos o processo protocolado sob o nº 2774/2025, que visa a abertura de licitação para contratação, por meio do sistema de registro de preços, de serviços de borracharia, para fins de ajustes no ET e Termo de Referência, conforme apontado nos referidos documentos, para fins de possibilitar o prosseguimento do mesmo, considerando, ainda, que:

- no objeto consta serviços de geometria e balanceamento e na relação dos itens não;
- na relação dos itens: a) não consta serviços para os veículos tipo Van/Micro/Ônibus; b) consta aquisição de câmara e colarinho, que não se enquadra como serviço de borracharia, sendo que já foi realizado processo licitatório para aquisição de pneus/câmaras/colarinhos, devendo ser analisado no PE 015/2025 se os referidos itens não estão inclusos; c) não constam os serviços de geometria e balanceamento, que integram o objeto; e, d) inclui serviço de socorro, todavia, a frota de veículos do município possui seguro, com este serviço incluso e sem limite de quilometragem.

Atenciosamente,


Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 252/2025

Taquari, 19 de setembro de 2025.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria de Administração

Prezados,

Devolvemos o processo protocolado sob o nº 2774/2025, que visa a abertura de licitação para contratação, por meio do sistema de registro de preços, de serviços de borracharia, para fins de ajustes no ETP e Termo de Referência, conforme apontado nos referidos documentos, para fins de possibilitar o prosseguimento do mesmo, considerando, ainda, que:

- no objeto consta serviços de **cambagem**, montagem e desmontagem de pneus, reparos tip top e **válvulas**, entretanto na relação dos itens não constam todos;
- consta aquisição de válvulas mencionadas no objeto, que não se enquadra como serviço de borracharia
- na relação dos itens: a) consta serviços para os veículos tipo Van/Micro, não constando Ônibus; b) não constam os serviços de geometria e balanceamento, que integram o objeto; c) itens de desmontagem e montagem de trator e retro, é mencionado pneu traseiro, ficando na dúvida se os mesmos não há necessidade do pneu dianteiro; d) na relação de itens não consta conserto de pneu de carro; e) na relação de itens é mencionado apenas o conserto de pneu para van e micro ônibus, ficando na dúvida se os mesmos não há necessidade de desmontagem e montagem
- não consta prazo para atendimento ao chamado;
- no ETP é mencionado 3 fiscais para o processo, e no TR é mencionado 2.

Atenciosamente,

Stéfani da Silva Santos
Setor de Licitações e Contratos